



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 241/79.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Adquirir para o FORUM da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, um Balcão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, para instalação de FORUM da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, um Balcão de 2(dois) metros, em verniz.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei / correrão a Conta de Crédito Especial a ser aberta por conta dos recursos da Reserva de Contigência Orçamentária, abaixo classificadas:

03 : Função Administração e Planejamento
0307 : Programa: Administração
0307210 : Sub-Programa: Administração Geral
4.3.1.1 : Elemento: Aux. p/Despesas de Capital R\$ 2.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 06 de junho de 1979.

Ewaldo Steck
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, no Livro de Atas da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.